RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda a LOM nº 002/2013.
Autor: Leo Prates
Ementa: “Inclui inciso XL ao Art. 124 da Lei Orgânica do Município”.

Do Relatório

- A matéria objetivo de análise encontra previsão em dispositivo da LOM (art. 45).

- Atendendo o dispositivo no inciso III, do art.167 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador - apensamos cópia do art.124 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.